




Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais
PROCURADORIA



ALICADO NO MINAS GERAIS

DIA 19/07/17


MATRICULA 10285779

TERMO DE ADITAMENTO PRC-06 AO CONTRATO PRC-22.057/13, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificados no Contrato PRC-22.057/13, celebrado em 05 de julho de 2013, para execução dos serviços de manutenção rodoviária, de natureza contínua, visando a execução da demanda atual e futura de conservação rotineira, periódica e serviços de urgência, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos na Linha Verde e no Complexo Viário da Cidade Administrativa, compreendendo as rodovias discriminadas no objeto contratual, sob circunscrição da 1ª CRG – BELO HORIZONTE / METROPOLITANO, do DEER/MG incluídos no Programa Minas Logística, na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e não Pavimentada" e inserida no PPAG. Por seus representantes no final nomeados, assinam o presente termo de aditamento, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as condições mais vantajosas para o DEER/MG, o Contrato PRC-22.057/13 fica renovado por um período de **01 (um) ano**, contado a partir de **18 de julho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato ora aditado fica substituída pela de fls. **645/653**, do Processo SIPRO nº **57878-2300/2016-9** e SIGED nº **52257-2301-2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato ora aditado, após o enquadramento é estabelecido em **R\$ 11.422.429,50 (onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, com preços iniciais de **NOVEMBRO/2012**, já aplicado o desconto de **1,61% (um vírgula sessenta e um por cento)**, proposto pela empresa contratada à época da licitação.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do contrato ora aditado correrão à conta da Dotação Orçamentária **2301.26.782.079.4186.0001.449051-1, Fontes de Recurso 25.1, 32.1 e 51.1**, do Orçamento Geral do DEER/MG, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA

Como garantia de execução do contrato aditado, a CONTRATADA apresenta antes da assinatura deste termo, o comprovante de recolhimento na Tesouraria do DEER/MG, da importância de **R\$ 694.695,08 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado e atualizado.





Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais
PROCURADORIA



CLÁUSULA SEXTA

O presente termo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos expedientes de fls. 571/572, 622/644 e 654/660, do Processo SIPRO nº 57878-2300/2016-9 e SIGED nº 52257-2301-2016.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam ratificados, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, o Contrato PRC-22.057/13 e aditivos a ele incorporados.

BELO HORIZONTE, 14 de julho de 2017

Eng. DJANIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DEER/MG

DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES
DIRETOR DE MANUTENÇÃO

SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Carlos Eduardo Sicaio de Andrade Santos
CPF 343 723 696-20

TESTEMUNHA

Nome: *Ened B. Cavaleiro*
CI: MG 18 094 535
CPF:

TESTEMUNHA

Nome: *Dirceu Antônio de Carvalho Gomes*
CI: 14472400
CPF:

